





CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 002/2025

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, doravante denominado IDR-Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49, com sede situada à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, Paraná, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários, das Unidades deste Instituto, da região de Santo Antônio da Platina, Paraná, constante no Protocolo Administrativo nº 24.780.102-2, em atendimento às disposições da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

- **1.1.** Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Inventário e Inservibilidade designada pela Portaria n° 157/2024, de 28 de junho de 2024, por não mais atenderem às finalidades públicas deste Instituto, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constante do protocolo em referência.
- **1.2.** A relação completa dos 46 (quarenta e seis) itens (45 itens tangíveis e 01 intangível), do lote 002 (dois), de bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.idr.parana.pr.gov.br/ acessar Item > Transparência Institucional > Editais.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou







fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

- **2.1.1.** Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.
- **2.2.** Constituem pressupostos para a participação no presente certame:
- **2.2.1.** Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:
- a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);
- **b)** comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;
- c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- **d)** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas "d", "e" e "f" não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea "a" do item 2.2.2.

- **2.2.2.**Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:
- **a)** certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;
- **b)** prova de registro no órgão estadual competente;
- c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;







- **d)** declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil RFB de cada um deles;
- h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

- **3.1.** Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o setor Administrativo, da Unidade Regional de Santo Antônio da Platina, para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (43) 3534-4191 ou pelo email: erstoantoniodaplatina@idr.pr.gov.br ou monica.coelho@idr.pr.gov.br realizandose as inspeções de 2ª a 6ª feiras, no horário das 9 h às 11 h e das 14 h às 17 h.
- **3.2.** As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inventário e Inservibilidade do IDR-Paraná, no endereço: Avenida Oliveira Mota, 200, Santo Antônio da Platina Paraná, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, conforme ANEXO II.
- **3.3.** A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.







- **3.3.1.** Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.
- **3.4.** A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.
- **3.5.** Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:
- **a)** Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;
- **b)** Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;
- c) Organizações da sociedade civil.
- **3.6.** Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no *website* <u>www.idr.parana.pr.gov.br/</u>, conforme ANEXO III.
- **3.7.** Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no *website* <u>www.idr.parana.pr.gov.br/.</u>
- **3.7.1.** O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.
- **3.8.** Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Titular/Dirigente do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)** tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.
- **3.9.** Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.







- **3.10.** A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto ao setor administrativo do IDR-Paraná, na Unidade Regional de Santo Antônio da Platina, no endereço Avenida Oliveira Mota, 200, Santo Antônio da Platina Paraná ou pelos e-mails <u>erstoantoniodaplatina@idr.pr.gov.br</u> ou <u>monica.coelho@idr.pr.gov.br</u>, e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.
- **3.11.** Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.
- **4.2.** Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.
- **4.3.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.
- **4.4.** A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER (IDR-Paraná)** será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Titular da Pasta, bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba,	de	de 2025
Odilliba,	ao	40 2020

Natalino Avance de Souza Diretor Presidente IDR-Paraná



Governo do Estado do Paraná INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER BENS EM BAIXA 2025 GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LOTE 002/2025

Filtros: - Entidade: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

Órgão/Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR

Unidade: BENS EM BAIXA 2025 - IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

CNPJ: 75234757000149

Endereço: Avenida Oliveira Mota 200 Município: Santo Antônio da Platina

Responsável Legal: MAURICIO CASTRO ALVES

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
001	100001433423	MONITOR / TERMINAL LCD 19" RM	Inservível	03/10/2008	R\$ 423.90	R\$ 3.52	R\$ 42.39
002	100001545137	CADEIRA FIXA	Inservível	17/08/2010	R\$ 65.00	R\$ 26.24	R\$ 2.62
003	100001546523	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 26.24	R\$ 122.63
004	100001546527	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 26.24	R\$ 122.63
005	100001546528	NOTEBOOK - 4 GB MEM - 250 GB HD - WIN 7	Inservível	17/06/2011	R\$ 1,226.28	R\$ 26.24	R\$ 122.63
006	100001548167	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 10.58	R\$ 31.60
007	100001548178	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 10.58	R\$ 31.60
008	100001548198	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 10.58	R\$ 31.60
009	100001548219	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 10.58	R\$ 31.60
010	100001548227	Impressora ML-1865W	Inservível	28/12/2011	R\$ 316.00	R\$ 10.58	R\$ 31.60
011	100001548460	Impressora Multifuncional SCX-3200	Inservível	28/12/2011	R\$ 448.99	R\$ 15.98	R\$ 44.90
012	100001548461	Impressora Multifuncional SCX-3200	Inservível	28/12/2011	R\$ 448.99	R\$ 15.98	R\$ 44.90
013	100001555477	POLTRONA G C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 26.59	R\$ 2.66
014	100001555478	POLTRONA F C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 28.00	R\$ 2.80

Emitido em 10/10/2025 08:58 por MONiCA CHRISTINA ARRIVABENE COELHO



Governo do Estado do Paraná INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER BENS EM BAIXA 2025 GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LOTE 002/2025

Filtros: - Entidade: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

riiios Eniidade: IL	DR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIX	MZUZU 					
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
015	100001555482	POLTRONA F C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 28.00	R\$ 2.80
016	100001555483	POLTRONA F C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 28.00	R\$ 2.80
017	100001555504	POLTRONA F C/B	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 28.00	R\$ 2.80
018	100001555548	MESA 3G	Inservível	02/01/1989	R\$ 6.00	R\$ 65.00	R\$ 6.50
019	100001555699	NIVEL C/T	Inservível	02/01/1989	R\$ 100.00	R\$ 126.00	R\$ 12.60
020	100001555700	MIRA TOPOGRAFICA L/D	Inservível	02/01/1989	R\$ 5.00	R\$ 40.00	R\$ 4.00
021	100001555762	MICROCOMPUTADOR	Inservível	30/01/2007	R\$ 323.02	R\$ 11.28	R\$ 32.30
022	100001556501	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 73.48	R\$ 7.35
023	100001556511	CADEIRA GCB EECUTIVA	Inservível	30/08/2012	R\$ 130.00	R\$ 63.46	R\$ 6.35
024	100001558152	POLTRONA G C/B	Inservível	03/11/1991	R\$ 5.00	R\$ 37.98	R\$ 3.80
025	100001565430	MONITOR	Inservível	04/12/1999	R\$ 50.00	R\$ 3.52	R\$ 5.00
026	100001565807	ARMARIO DE MADEIRA	Inservível	02/01/1989	R\$ 12.00	R\$ 4.78	R\$ 1.20
027	100001565820	GAVETEIRO C/ 3 GAVETAS	Inservível	28/08/1985	R\$ 6.00	R\$ 26.38	R\$ 2.64
028	100001565822	CADEIRA GIRATORIA ERGOMETRICA	Inservível	28/08/2007	R\$ 10.00	R\$ 30.78	R\$ 3.08
029	100001566887	kit do produtor água doce - aquisição da unidade regional de Cornélio Procópio	Inservível	01/12/2022	R\$ 860.00	R\$ 0.00	R\$ 727.02
030	100001568533	COMPUTADOR DATEN	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,753.96	R\$ 272.02	R\$ 27.20
031	100001568539	COMPUTADOR DATEN	Inservível	18/03/2014	R\$ 1,753.96	R\$ 704.13	R\$ 70.41
032	100001568771	MONITOR LG 21,5"	Inservível	18/03/2014	R\$ 681.16	R\$ 171.00	R\$ 17.10
		•					

Emitido em 10/10/2025 08:58 por MONICA CHRISTINA ARRIVABENE COELHO



Governo do Estado do Paraná INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER BENS EM BAIXA 2025 GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS – LOTE 002/2025

Filtros: - Entidade: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMONIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AVALIAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
033	100001569442	NOTBOOK DATEN INTEL	Inservível	07/07/2014	R\$ 2,283.53	R\$ 246.69	R\$ 24.67
034	100001577544	AQUECEDOR ELETRICO A PLEO 1500W / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 228.79	R\$ 126.66	R\$ 12.67
035	100001577548	AQUECEDOR ELETRICO A PLEO 1500W / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 228.79	R\$ 187.04	R\$ 57.24
036	100001577551	AQUECEDOR ELETRICO A PLEO 1500W / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 228.79	R\$ 187.04	R\$ 55.46
037	100001577552	AQUECEDOR ELETRICO A PLEO 1500W / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 228.79	R\$ 187.04	R\$ 55.46
038	100001577553	AQUECEDOR ELETRICO A PLEO 1500W / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 228.79	R\$ 187.04	R\$ 55.46
039	100001578087	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	13/11/2017	R\$ 69.47	R\$ 40.71	R\$ 4.07
040	100001578088	CAFETEIRA ELÉTRICA MONDIAL BELLA AROME	Inservível	13/11/2017	R\$ 69.47	R\$ 20.85	R\$ 2.08
041	100001578380	VENTILADOR DE TÉTO TRON ECO RIO	Inservível	13/11/2017	R\$ 104.59	R\$ 88.56	R\$ 77.87
042	100001578568	VENTILADOR DE MESA 30 CM MAXI POWER / MONDIAL	Inservível	13/11/2017	R\$ 101.80	R\$ 34.24	R\$ 30.10
043	100001578934	VENTILADOR VENTISOL OSC COLUNA 50 CM	Inservível	13/12/2017	R\$ 163.00	R\$ 73.76	R\$ 64.85
044	100001581374	MICROCOMPUTADOR POSITIVO MASTER D610	Inservível	30/11/2017	R\$ 3,085.00	R\$ 2,079.33	R\$ 207.93
045	100001923434	Refrigerador	Inservível	14/01/1985	R\$ 4.30	R\$ 27.18	R\$ 2.39
Total Itens:	45				R\$ 19,521.93	R\$ 5,447.88	R\$ 2,251.36

Total geral: 45 R\$ 19.521,93 R\$ 5.447,88 R\$ 2.251,36

Emitido em 10/10/2025 08:58 por MONICA CHRISTINA ARRIVABENE COELHO



Governo do Estado do Paraná INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER BENS EM BAIXA 2025



GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

ANEXO I - RELAÇÃO DIVERSOS INTANGÍVEL

Filtros: - Entidade: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

Entidade Responsável: IDR/MESOPIONEIRO/UR-PLATINA/BBAIXA2025

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO PATRIMÔNIO	CLASSE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO DATA INÍCIO USO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR AMORTIZADO	VALOR LÍQUIDO ATUAL
001	100001562618	SOFTWER GPS CHAVE USB marca: TRACKMAKER modelo: LICENCA ano de fabricação: 2012	SOFTWARES	iNSERVIVEL	28/12/2012 20/01/2023	R\$ 138,90	R\$ 96,52	R\$ 45,39
Total Itens:	1				Total:	R\$138,90	R\$96,52	R\$45,39

Total 1 R\$ 138,90 R\$ 96,52 R\$ 45,39







ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, designada pela Portaria n° 157/2024, de 28 de junho de 2024, torna pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 002/2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

LOTE SOLICITADO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO

Santo Antônio da Platina, de de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER







ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

- 1. A Comissão de Inventário e Inservibilidade do **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER**, designada pela Portaria n° 157/2024, de 28 de junho de 2024, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 002/2025, a realizar-se no dia/...., às horas (Horário de Brasília), na Unidade Regional do IDR-Paraná, situada na Avenida Oliveira Mota, n° 200, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina, Paraná.
- 2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.idr.pr.gov.br(destaques)
- 3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

Santo Antônio da Platina, de de 2025.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO E INSERVIBILIDADE
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER
SETOR DE PATRIMÔNIO







ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS N° 002/2025

O ESTADO DO PARANA, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do
Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), inscrito no CNPJ sob o nº 75.234.757/0001-49
situado à Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, cidade de Curitiba, Paraná, representado por
seu Diretor-Presidente, o Senhor Natalino Avance de Souza, portador(a) da Cédula de
Identidade RG n.° e do CPF/MF n°, doravante
denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF
sob o n°, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a)
Sr(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e do
CPF/MF n°, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com
fundamento no art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, no artigo 1° da Lei Estadual nº
5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº
10.086/2022, e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto
Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O **DOADOR** transfere gratuitamente ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.







PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do **DONATÁRIO** todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O **DONATÁRIO** compromete-se, em observância ao que o dispõe o art. 76, II, "a", da Lei nº 14.133/2021, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento do disposto no *caput* nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e art. 192 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086/2022, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC) e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, nos termos do art. 252 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio da Platina,de	de 2025.
Nome do Representante Legal DOADOR	Nome do Representante Legal DONATÁRIO
TESTEMUNHAS	
1	2
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG:







ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

	[C	RGAO/ENTIDAI	DEl. inscrito no CN	PJ/MF n°	,
					e do CPF/MF
n°		, declara ter re	ecebido, nesta data,	do Senhor(a)	,
					Identidade RG n.º
					nidade Regional, do
					R-Paraná), de Santo
				•	destinação prevista
		ao Termo de Doa	ação de Bens Move	eis inserviveis e	e/ou Desnecessários
n.º 00'	1/2023.				
	1				
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE	VALOR DE	VALOR LÍQUIDO
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	I		
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	I	AQUISIÇÃO	
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	I	AQUISIÇÃO	
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	I	AQUISIÇÃO	
ITEM	PLAQUETA	DESCRIÇÃO	I	AQUISIÇÃO	
ITEM			I	AQUISIÇÃO (R\$)	CONTÁBIL (R\$)

DONATÁRIO ÓRGÃO/ENTIDADE





 ${\tt Documento: 08_Edital Chamamento Publico Doaca obensmove is 2025 lote 2.pdf.}$

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 13/10/2025 18:37.

Inserido ao protocolo **24.780.102-2** por: **Monica Christina Arrivabene Coelho** em: 13/10/2025 15:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.